



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 002/2024 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 3 de janeiro de 2024.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/NeoEnergia Brasília – mês faturado: dezembro/2023.

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/NeoEnergia Brasília, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **12/2023**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compensação ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
1592443	466.453-1	17.360,43	948,46	0,00	16.411,97	1.021,83	16.338,60
1592375	491.042-7	229.514,74	948,46	0,00	228.566,28	15.956,35	213.558,39
1592436	491.747-2	92.324,66	948,46	212,22	91.376,20	5.659,11	86.665,55
1592380	491.750-2	277.498,95	948,46	2.283,26	276.550,49	18.805,90	258.693,05
1592426	493.169-6	123.549,06	948,46	383,36	122.600,60	7.509,43	116.039,63
1592421	605.120-0	237.223,97	948,46	143,93	236.275,51	14.403,22	222.820,75
1592382	623.849-1	251.611,17	948,46	0,00	250.662,71	15.264,11	236.347,06
1592445	675.051-6	203.468,07	948,46	1.322,94	202.519,61	13.370,40	190.097,67
1592401	966.027-5	63.958,08	948,46	112,96	63.009,62	3.863,79	60.094,29
1596764	1.089.425-X	106.532,24	948,46	0,00	105.583,78	6.599,54	99.932,70
Totais		1.603.041,37	9.484,60	4.458,67	1.593.556,77	102.453,68	1.500.587,69

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço inferiores aos limites estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC) e a outras glosas/descontos, como o estorno do ICMS cobrado sob a demanda não utilizada. Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Utilizando uma metodologia mais detalhada de apresentação:

Valores em R\$											
Medidor	Demanda	Energia	CIP	Estorno ICMS ²	Outras comp. ³	COFINS	IR-Energia	CSLL	PIS	IR-Demanda	Líquido
466.453-1	1.715,77	14.696,20	948,46	0,00	0,00	492,35	176,35	164,11	106,67	82,35	16.338,60
491.042-7	71.812,43	156.753,85	948,46	0,00	0,00	6.856,98	1.881,04	2.285,66	1.485,68	3.446,99	213.558,39
491.747-2	8.366,99	83.221,43	948,46	212,22	0,00	2.747,65	998,65	915,88	595,32	401,61	86.665,55
491.750-2	69.282,14	209.551,61	948,46	2.283,26	0,00	8.365,01	2.514,61	2.788,33	1.812,41	3.325,54	258.693,05
493.169-6	8.747,30	114.236,66	948,46	383,36	0,00	3.689,51	1.370,83	1.229,83	799,39	419,87	116.039,63
605.120-0	15.908,50	220.510,94	948,46	143,93	0,00	7.092,58	2.646,13	2.364,19	1.536,72	763,60	222.820,75
623.849-1	16.676,93	233.985,78	948,46	0,00	0,00	7.519,88	2.807,82	2.506,62	1.629,30	800,49	236.347,06
675.051-6	40.156,83	163.685,72	948,46	1.322,94	0,00	6.115,27	1.964,22	2.038,42	1.324,97	1.927,52	190.097,67
966.027-5	4.753,97	58.368,61	948,46	112,96	0,00	1.893,67	700,42	631,22	410,29	228,19	60.094,29
1.089.425-X	11.747,50	93.836,28	948,46	0,00	0,00	3.167,51	1.126,03	1.055,83	686,29	563,88	99.932,70
Totais	249.168,36	1.348.847,08	9.484,60	4.458,67	0,00	47.940,41	16.186,10	15.980,09	10.387,04	11.960,04	1.500.587,69

Contrato			Consumo ativo (kWh)		Energia reativa excedente (kVarh)		Demanda contratada (kW)		Demanda registrada (kW)		Ultrapassagem de demanda (kW)	
Medidor	Modalidade	Tarifa	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta	Ponta	Fora de ponta
466.453-1	Horária Verde	A4	1.913	16.640	0	0	-	71	-	71	-	16
491.042-7	Horária Azul	AS	24.882	179.447	24	3	565	680	618	793	53	113
491.747-2	Horária Verde	AS	8.020	83.234	0	0	-	440	-	378	-	0
491.750-2	Horária Azul	AS	26.015	250.053	0	0	740	825	594	714	0	0
493.169-6	Horária Verde	AS	11.666	111.753	0	0	-	460	-	348	-	0
605.120-0	Horária Verde	A4	26.106	256.262	58	917	-	955	-	907	-	0
623.849-1	Horária Verde	AS	31.128	201.369	0	0	-	877	-	877	-	0
675.051-6	Horária Azul	AS	18.885	197.331	0	0	435	455	354	377	0	0
966.027-5	Horária Verde	AS	7.965	49.471	0	0	-	250	-	217	-	0
1.089.425-X	Horária Azul	A4	11.612	124.153	0	0	210	210	214	214	0	0
Totais			168.192	1.469.713	82	920						

Medidor	Local correspondente
466.453-1	SETRAN – Serviço de Transportes (Blocos 19 e 20)
491.042-7	SEGRAF (Blocos 3 ao 10)
491.747-2	Anexo 2 – Medidor 2
491.750-2	Anexo 2 – Medidor 1
493.169-6	Edifício Principal e Anexo 1
605.120-0	Unidades de Apoio (Blocos 11 ao 18)
623.849-1	Casa de Máquinas 3 (Central de Ar Condicionado – Anexo 1, Anexo 2, Ed. Principal)
675.051-6	Prodasen (Bloco 01)
966.027-5	Interlegis (Bloco 02)
1.089.425-X	Central de Transmissão de TV e Rádio da Câmara dos Deputados, Senado Federal e STF - Colorado

² Estorno de ICMS conforme a Súmula 391 do STJ: “O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada”.

³ Outras compensações, estornos, glosas, devoluções e abatimentos.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

3. **A NeoEnergia Brasília mudou substancialmente o seu sistema de faturamento a partir do mês faturado JUL/2023.** A mudança levou a uma modificação completa no padrão visual das faturas, com alteração também das informações fornecidas. A documentação auxiliar, historicamente enviada em formato digital, também deixou de ser fornecida de forma completa. Com a mudança, os sistemas desenvolvidos pelo Senado Federal para auxílio do controle/verificação das faturas deixaram de funcionar adequadamente, e novas ferramentas estão em processo de desenvolvimento.
4. O período entre os dias 1º de novembro e 1º de dezembro de 2023 (mês faturado 11/2023, tratado nessa Nota Técnica) foi marcado por dias atipicamente quentes, o que causou a ultrapassagem de demanda em algumas unidades consumidoras. A ultrapassagem ocasional em situações atípicas é normal e faz parte da otimização do valor contratado ao longo do ano.
5. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.593.556,77**.⁴ A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 9.484,60**.⁵
6. Informamos, ainda, que:
- o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/NeoEnergia Brasília, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato se refere ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - os fornecimentos foram efetuados;
 - as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
7. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.593.556,77
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 9.484,60

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Felipe Brandão Cavalcanti

Chefe do SEGEEN/COEMANT/SINFRA

[assinado eletronicamente]

Guilherme Silva de Faria Vieira

Coordenador da COEMANT/SINFRA
(em exercício)

⁴ Valor total da base de cálculo.

⁵ Valor total da Contribuição de Iluminação Pública.